



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Processo nº 2023/17126

Referência Termo de Colaboração nº 001/2023

OSC parceria: AIEE Associação de Apoio ao Idoso de Erechim

CNPJ: 91.565.309/0001-84

Objeto da parceria: Plano de Trabalho Projeto “Florescendo Aptidões a rede de Convivência e Fortalecimento de vínculos, as idosas participam das oficinas de artesanatos, desenvolvendo as habilidades e conhecimentos específicos compartilhados e direcionados pelos profissionais, com palestras e conforme metas, ações e prazos definidos no Plano de Trabalho.

Período de Execução: 04 meses a contar de recebimento do recurso, que se deu no dia 30/06/2023 à 30/03/2024 conforme fls. 046 à 100 do processo (processo apensado)

Tipo de parceria: (X) Termo de Colaboração ( ) Termo de Fomento ( ) Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 100.000,00 – R\$97.794,23 Valor conforme fls. 284 deste processo.

Valores devolvidos aos cofres públicos R\$585,05 fls. 285 e R\$1.620,72 fls.286, do presente processo.

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico do Projeto Florescendo Aptidões” visando a parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

### **Resultados alcançados e benefícios:**

Os objetivos foram alcançados através da realização das melhorias na estrutura física da Entidade, possibilitando maior segurança e melhor infraestrutura para execução das oficinas propostas no plano de trabalho.

### **Impactos econômicos e sociais:**

Atendeu ao Plano de Trabalho proporcionando, através das melhorias executadas, maior segurança e melhora na infraestrutura disponibilizada pela Entidade aos seus usuários. A entidade cumpriu com o cronograma e plano de aplicação dos recursos.

### **Grau de satisfação/público-alvo:**

Conforme preceitua o Art. 58 § 2 :

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública

realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

Ou seja, o projeto não foi superior a 01 (um) ano e a pesquisa de satisfação não foi realizada, porém conforme visitas “in loco” foi possível aferir através de conversa com usuários e a equipe multidisciplinar que os usuários estavam satisfeitos e ambientados.

**Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:**

Se percebe que é um bom projeto, porém a aferição da continuidade após o término do projeto cabe a entidade, de acordo com as condições financeiras e possibilidade de captação de recursos.


**Análise da Prestação de Contas Financeira:**

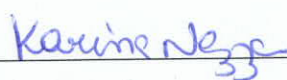
Conforme Parecer Técnico Financeiro (fls.284 à 286) do processo, a entidade comprovou a aplicação dos recursos de acordo com o referido Plano de Trabalho, bem como comprovou com prestação de contas.

Diante do exposto, indico a (x) regularidade, ( ) regularidade com ressalvas, ( ) irregularidade da presente prestação de contas.

**É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.**

Erechim, 14 de outubro de 2024.

  
Linda Maria Ramos  
Assistente Social  
CPS 8595 10ª Região  
Portaria 085/2011

  
Gestor da Parceria